

**PIIC – COM BOLSA PARA PROJETOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**  
**CURSOS MODALIDADES PRESENCIAL E EAD**  
**EDITAL N° 15 - 2026/2026**

Em observância à resolução nº 012/2019 - CONSEPE. A Reitoria torna público o presente edital visando à seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) com bolsa de estudo para o período de **JANEIRO de 2026 a DEZEMBRO de 2026**.

**1. INSCRIÇÕES**

1.1 A submissão dos projetos deverá acontecer exclusivamente pelo Sistema PIIC (<http://piic.unicv.edu.br/>), observando corretamente a área de inscrição do PIIC com bolsa em língua estrangeira e realizada exclusivamente pelo professor orientador do projeto.

1.2 No momento da inscrição o professor deverá preencher os campos: edital referente à inscrição; área de pesquisa (curso de graduação); modalidade (presencial ou EAD); título; introdução; objetivos; metodologia; recursos necessários e referências. É necessário ainda inserir o anexo do projeto com o modelo disponível em nosso site.

**1.3 É obrigatório a criação do perfil do aluno no sistema e a vinculação do mesmo ao projeto submetido, conforme tutorial disponibilizado pelo setor de pesquisa ([piic@unicv.edu.br](mailto:piic@unicv.edu.br)).**

1.4 O projeto PIIC com bolsa para projetos escritos em língua estrangeira é exclusivo para alunos da graduação, e deverá envolver apenas 1(um) aluno por projeto.

1.5 Serão aceitos projetos de qualquer área do conhecimento, contanto que sejam escritos em língua estrangeira (qualquer idioma).

1.5 O **prazo para envio** dos projetos é **17/11/2025**. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

**Obs: Os professores que não possuírem acesso ao sistema PIIC devem entrar em contato pelo e-mail [piic@unicv.edu.br](mailto:piic@unicv.edu.br) para obter seu cadastro.**

**2. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIIC) COM BOLSA**

**2.1 Acadêmicos pesquisadores de cursos presenciais**

2.1.1 Retirada de até 4 (quatro) bibliografias da biblioteca por um período de 15 (quinze dias);



- 2.1.2 Aproveitamento das horas dedicadas ao projeto como atividade complementar (respeitando as definições de cada coordenação de curso);
- 2.1.3 Participação em eventos do Centro Universitário Cidade Verde, quando apresentar trabalho, gratuitamente;
- 2.1.4 Participação em cursos de capacitação do PIIC;
- 2.1.5 Certificado de Participação no PIIC, após a conclusão do projeto;
- 2.1.6 Bolsa de pesquisa no valor de R\$300,00 aplicada na mensalidade do(a) aluno(a) contemplado(a), durante a vigência do edital.

## **2.2 Acadêmicos pesquisadores de cursos EAD**

- 2.2.1 Aproveitamento das horas dedicadas ao projeto como atividade complementar (respeitando as definições de cada coordenação de curso);
- 2.2.2 Participação em eventos do Centro Universitário Cidade Verde, quando apresentar trabalho, gratuitamente;
- 2.2.3 Participação em cursos de capacitação do PIIC;
- 2.2.4 Certificado de Participação no PIIC, após a conclusão do projeto;
- 2.2.5 Bolsa de pesquisa em desconto de 80% em sua mensalidade durante a vigência do edital.

## **2.3 Orientadores**

- 2.3.1 Certificado de Orientação no PIIC, após a conclusão do projeto e aprovação do artigo contendo os resultados da pesquisa;
- 2.3.2 Auxílio de 4 horas/mensais por projeto.

# **3. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

## **3.1 Requisitos quanto aos Acadêmicos pesquisadores**

- 3.1.1 O aluno deve estar devidamente matriculado e frequentando as aulas da graduação;
- 3.1.2 O aluno deve ter em seu histórico escolar **aprovação** em todas as disciplinas cursadas e média acima de 7,0;
- 3.1.3 O aluno que possuir qualquer pendência com a instituição (financeira e/ou acadêmica) não poderá participar do processo seletivo;



3.1.4 Possuir disponibilidade para dedicação de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais ao projeto de iniciação científica;

3.1.5 Aluno matriculado em curso presencial deve cumprir esta carga horária na Biblioteca com controle de presença, com datas e horários previamente estabelecido com o orientador, em turno diferente daquele em que esteja matriculado;

3.1.6 O aluno deverá apresentar relatórios parciais a cada 6 meses, apresentando o desenvolvimento e resultados parciais do projeto; em caso de não apresentação dos relatórios a bolsa é suspensa automaticamente após 1 mês;

3.1.7 A duração da bolsa é de 12 meses sem prorrogação;

3.1.8 Não poderá estar cursando o primeiro ou último semestre do curso;

3.1.9 Caso o acadêmico tenha se inscrito na edição anterior em algum projeto, e por qualquer motivo tenha desistido, ele ficará retido para inscrição neste Edital.

3.1.10 A modalidade de Segunda (2<sup>a</sup>) Graduação e R2 não prevê a participação no Programa Institucional de Iniciação Científica.

**Observação: O aluno não poderá participar de mais de um projeto de iniciação científica no mesmo ano/edital – incluindo o Edital 2025/2026.**

### **3.2 Compromissos dos Acadêmicos pesquisadores**

3.2.1 Executar, sob a responsabilidade do orientador, as atividades propostas no projeto de Iniciação Científica, com dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais;

3.2.2 Participar plenamente das atividades de pesquisa relacionadas ao trabalho e sugeridas pelo orientador;

3.2.3 Apresentar ao término do projeto (Dezembro/2026) os resultados da pesquisa, sob forma de **relatório (conforme modelo do programa) e artigo em um evento ou periódico**;

3.2.4 Fazer referência à sua condição de integrante do PIIC quando da publicação de trabalhos em eventos científicos;

3.2.5 Participar das capacitações e encontros do Programa Institucional de Iniciação Científica;

3.2.6 Participar de todas as orientações agendadas pelo professor orientador e fornecer comprovação de participação via sistema piic.

**Obs: É obrigatório a utilização do modelo de Projeto e Relatório Final disponibilizado no site institucional.**

### **3.3 Requisitos quanto ao Orientador**

- 3.3.1 Possuir vínculo empregatício com o UniCV (docente);
- 3.3.2 Possuir titulação mínima de especialista;
- 3.3.3 Possuir Currículo Lattes atualizado;
- 3.3.4 Estar incluído na listagem de orientadores do Programa de Iniciação Científica da instituição.
- 3.3.5 Possuir conhecimento comprovado na língua estrangeira escolhida (anexado ao projeto) para o desenvolvimento do projeto, de modo a garantir a plena compreensão, acompanhamento e orientação do trabalho.

### **3.4 Compromisso do Orientador**

- 3.4.1 Orientar a elaboração do projeto de iniciação científica a ser desenvolvido pelo(s) acadêmico(s);
- 3.4.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária semanal de seu(s) orientando(s);
- 3.4.3 Orientar os acadêmicos nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de artigos contendo os resultados da pesquisa, bem como material para apresentação destes em eventos científicos;
- 3.4.4 Acompanhar as exposições dos resultados parciais e finais feitos pelos acadêmicos nos eventos do UniCV ou fora desta;
- 3.4.5 Incluir o nome dos acadêmicos pesquisadores e da instituição nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos;
- 3.4.6 Informar à Coordenação, por escrito, qualquer tipo de irregularidade ocorrida em relação às atividades dos participantes do Programa Institucional de Iniciação Científica do UniCV;
- 3.4.7 Elaborar um plano de orientação que deverá ser encaminhado à coordenação do programa via sistema piic após a aprovação do projeto;
- 3.4.8 Encaminhar relatório de comprovação de orientações realizadas durante o período de execução do projeto, com obrigatoriedade de pelo menos uma reunião de orientação mensal.
- 3.4.9 Em caso de projeto que envolva **contato com seres humanos, em consonância com as diretrizes da Resolução CNS nº 466/2012**, o professor orientador deverá enviar o projeto para avaliação do **Comitê de Ética em Pesquisa/UniCV**, no prazo de dois meses após o início das atividades de pesquisa.

3.4.10 Cada orientador poderá ter no máximo três projetos em andamento considerando os editais vigentes.

**Observação:** O orientador que, no último edital, não finalizar o projeto em conjunto com o aluno e deixar de comunicar à coordenação do programa, com pelo menos um mês de antecedência do prazo final da pesquisa, situações que inviabilizam a conclusão (como abandono ou ausência de retorno do aluno), ficará impedido de participar deste processo seletivo.

#### **4. DA CERTIFICAÇÃO**

4.1 Serão certificados pelo Programa Institucional de Iniciação Científica do UniCV aqueles que cumprirem todas as exigências presentes neste edital;

4.2 Orientadores e Orientandos receberão certificação de 192 horas;

4.3 Em caso de não envio de documentação obrigatória o certificado não será emitido;

4.4 O prazo máximo para regularização de documentos comprobatórios da pesquisa é 1(um) mês após o término do projeto (Janeiro/2027);

4.5 Não serão emitidos certificados posterior ao prazo final de execução do projeto.

#### **4.6 Documentos obrigatórios para a certificação:**

4.6.1 Termos de compromisso assinados pelo orientador e pelo orientando;

4.6.2 Plano de orientação com pelo menos uma reunião mensal;

4.6.3 Documento comprobatório da realização das orientações mensais (print/ fotografia/ gravação do google meet, etc.) em formato de relatório em pdf;

4.6.4 Certificado de apresentação da pesquisa em evento científico ou submissão em periódico;

4.6.5 Relatório semestral e final em pdf.

#### **5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

5.1. A seleção dos projetos de iniciação científica será realizada pela Coordenação do PIIC.

#### **5.2 Para a classificação dos projetos, serão consideradas:**

5.2.1 as médias do acadêmico referentes ao 2º semestre de 2025;

5.2.2 a adequação do projeto ao uso de língua estrangeira;



5.2.3 a clareza, coesão e correção linguística do texto apresentado na língua estrangeira.

5.3 Este edital conta com um total de 2 bolsas de pesquisa.

5.4 Caso haja número de projetos inscritos superior ao de bolsas disponíveis, será organizada uma lista de espera.

5.5 Os alunos e orientadores que não participarem da primeira reunião de orientações gerais do PIIC (citada no item 7) serão automaticamente desclassificados, sendo selecionados os projetos da lista de espera.

## **6. DOS PRÓJETOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

6.1 Serão aceitos projetos de iniciação científica em **qualquer área do conhecimento**, desde que redigidos integralmente em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês, japonês ou outra previamente aceita pela Coordenação do PIIC).

6.2 O projeto deve ser apresentado em língua estrangeira desde a submissão, incluindo título, resumo, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, resultados (quando aplicável) e referências.

6.3 Recomenda-se que o artigo final seja direcionado para **publicação em periódicos ou apresentação em eventos internacionais**, visando ampliar a visibilidade acadêmica da produção científica.

6.4 Projetos que não cumprirem integralmente o requisito do uso da língua estrangeira poderão ser desclassificados em qualquer etapa do processo.

## **7. DO RESULTADO**

7.1 A Reitoria publicará, em Edital, o resultado da seleção dos projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) até o dia **01 de dezembro de 2025**.

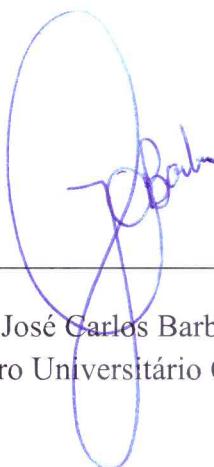
7.2 Haverá uma reunião de apresentação do programa no dia **09 de dezembro de 2025**, às 18h remotamente, a participação é obrigatória para todos os orientadores e orientandos, sendo critério de eliminação no programa aos que não participarem da reunião.



## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O Centro Universitário Cidade Verde - UniCV reserva-se o direito de alterar quaisquer informações deste edital, caso necessário, e os participantes serão informados sobre tais alterações.
- 8.2 Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [piic@unicv.edu.br](mailto:piic@unicv.edu.br)
- 8.3 É de responsabilidade do orientador e do orientando comunicar imediatamente à coordenação do programa sobre impossibilidade de participação na reunião de capacitação exigida por este edital - ou qualquer dificuldade de acesso.
- 8.4 A participação no processo seletivo implica a aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste edital.
- 8.5 Casos omissos a este edital serão analisados individualmente pela Coordenação do PIIC e Reitoria.

Maringá, 19 de setembro de 2025.



Prof. José Carlos Barbieri  
Reitor do Centro Universitário Cidade Verde